



SEFAZ-SC

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA

AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - COMUM AOS CARGOS

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Ciência e Análise de Dados
- ▶ Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação
- ▶ Conhecimentos Regionais de Santa Catarina

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

**EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA
DE INSCRIÇÕES**



BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:



Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



SEFAZ-SC

Auditor Estadual de
Finanças Públicas -
Comum aos Cargos



SL-007ST-26
7901183008032

Língua Portuguesa

1. Redação Oficial	7
2. Ortografia.....	19
3. Acentuação	25
4. Emprego do sinal indicativo de crase.....	26
5. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	29
6. Relação do texto com seu contexto histórico	32
7. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia	35
8. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.	36
9. Intertextualidade	38
10. Figuras de linguagem	41
11. Morfossintaxe. Coordenação e subordinação.....	44
12. Elementos estruturais e processos de formação de palavras	47
13. Pontuação	52
14. Pronomes.....	59
15. Concordância nominal e concordância verbal	61
16. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais.....	65
17. Regência nominal e regência verbal	67
18. Conectivos.....	71
19. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).	72

Matemática Financeira/Estatística e Raciocínio Lógico

1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno	87
2. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição (média, moda, mediana, quartis, mínimo e máximo) e de variabilidade (variância, desvio-padrão, amplitude).....	104
3. Técnicas de Contagem e Análise Combinatória: Combinações Simples, Arranjos e Permutação com e sem repetição.....	111
4. Probabilidades: conceito, espaço amostral, axiomas e distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, binomial, geométrica, uniforme, discreta, contínua, normal, Poisson, qui-quadrado, t de Student e F-Snedecor).....	115
5. Inferência estatística; Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativa pontual de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e regressão linear simples.....	120
6. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas	133

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais.....	169
2. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos.....	170
3. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.....	179
4. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos.....	187
5. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República	194
6. Poder Legislativo: estrutura; funcionamento e atribuições; fiscalização contábil, financeira e orçamentária	195
7. Finanças Públicas	206
8. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica	213
9. Ordem social: Seguridade social; Mínimos constitucionais federais e estaduais; disposições gerais.....	218
10. Constituição do Estado de Santa Catarina	233

Noções de Direito Administrativo

1. Poderes da Administração Pública.....	187
2. Responsabilidade Civil do Estado.....	189
3. Controle da Administração Pública	192
4. Lei Complementar nº 741/2019 (Estrutura organizacional do Estado).....	195
5. Lei nº 6.745/1985 (Estatuto do servidor público SC)	230
6. Lei nº 12.527/2011 (LAI)	246
7. Lei nº 8.429/1992 (Lei improbidade administrativa)	253
8. Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de licitações e contratos)	262

Ciência e Análise de Dados

1. Conceitos fundamentais de Ciência de Dados e Análise de Dados aplicados à Administração Pública, controle e finanças.....	413
2. Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados	416
3. Coleta, qualidade, tratamento, análise e interpretação de dados.....	424
4. Identificação de padrões, tendências, correlações e anomalias.....	427
5. Business Intelligence e Visualização de Dados: Conceitos de Business Intelligence (BI), analytics, data mining e web scraping.....	430
6. Indicadores, métricas, relatórios gerenciais, dashboards e visualização de dados.....	435
7. Uso de ferramentas analíticas para extração, cruzamento, interpretação e comunicação de informações.....	437
8. Governo Digital e Inteligência Artificial: Governo Digital, transformação digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade, automação e Administração Pública orientada por dados.....	440
9. Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, IA generativa e modelos de linguagem de grande porte (LLMs).....	442
10. Proteção de Dados Pessoais: Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações posteriores.....	445

11. Princípios, conceitos, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento e tratamento de dados pelo Poder Público	459
12. Compartilhamento, segurança, boas práticas e incidentes envolvendo dados pessoais.....	462

Ética, Integridade e Prevenção ao Assédio e Discriminação

1. Ética no setor público: princípios, deveres e vedações institucionais.....	469
2. Programas de integridade e compliance na administração pública: gestão de riscos de fraude e corrupção.....	470
3. Prevenção e combate ao assédio moral, assédio sexual e a todas as formas de discriminação (gênero, raça, orientação sexual, idade e PCD) no ambiente de trabalho e nas políticas públicas	474
4. Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)	478

Conhecimentos Regionais de Santa Catarina

1. História, Geografia, Cultura, Política e Economia do Estado de Santa Catarina.....	487
---	-----

LÍNGUA PORTUGUESA

REDAÇÃO OFICIAL

ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL

► Redação Oficial

A redação oficial é o modo como a administração pública se comunica tanto com o público quanto com as instituições governamentais ou privadas, os órgãos e as entidades de qualquer um dos Poderes. Refere-se, portanto, à forma adotada pelo poder público para redigir atos normativos e comunicações oficiais. A linguagem empregada na elaboração desses atos e expedientes oficiais pauta-se pela norma-padrão da língua portuguesa¹.

Para atingir seus objetivos, o texto oficial deve apresentar qualidades básicas de formulação e estruturação, tais como: clareza, precisão, concisão, objetividade, uniformidade, coesão e coerência. Além do uso da norma-padrão da língua portuguesa, os expedientes oficiais precisam seguir os princípios inerentes à administração pública, entre os quais a legalidade, a formalidade e a impessoalidade.

Quando se produz um texto, a inteligibilidade é qualidade essencial a ser buscada, especialmente em relação à correspondência oficial e aos textos normativos; o bom entendimento do conteúdo é primordial para que não ocorram erros de execução das providências solicitadas ou determinadas. Para tanto, é imprescindível que os textos sejam dotados das características explicitadas a seguir.

► Atributos da Redação Oficial

A redação oficial deve caracterizar-se por:

Clareza

A clareza é a característica norteadora das demais. Em outras palavras, o objetivo principal de quem redige é tornar seu texto o mais claro possível, transferindo, com precisão, uma ideia para o papel ou para os meios virtuais. A compreensão do documento deve ser imediata. Dessa forma, evita que o receptor interprete, de maneira errônea, a informação².

Obtém-se a clareza ao:

- ordenar as ideias e as palavras;
- evitar os períodos longos e as intercalações excessivas;
- escolher adequadamente o vocabulário;
- fugir da gíria e do coloquialismo³;
- utilizar os termos técnicos somente quando forem indispensáveis;
- evitar ambiguidades⁴ e cacofonia⁵;
- pontuar adequadamente o texto;
- evitar acúmulo ou excesso de fatos, opiniões ou aspectos;
- ter cuidado especial com o uso do adjetivo e do advérbio;
- preferir períodos curtos, coordenados; fugir dos períodos subordinados longos e vagos;
- desenvolver o texto em torno de ideias principais; evitar acúmulo de ideias secundárias que enfraquecem as primeiras e dispersam o leitor.

¹ COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

² COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

³ Coloquialismo é a linguagem informal, espontânea e do dia a dia, usada em contextos familiares e entre amigos, que foge das regras gramaticais da norma culta, incorporando gírias, abreviações, regionalismos e construções mais soltas, sendo essencial para a comunicação autêntica, mas inadequada para situações formais como provas e e-mails profissionais.

⁴ Ambiguidade é a qualidade de uma frase, palavra ou situação ter mais de um sentido ou interpretação possível, gerando incerteza, confusão ou duplos sentidos, sendo um vício de linguagem que prejudica a clareza, mas que pode ser usada intencionalmente para efeitos artísticos ou humorísticos, podendo ser resolvida com melhor contexto ou reformulação da frase.

⁵ Cacofonia é um vício de linguagem onde a junção das sílabas finais de uma palavra com as iniciais de outra forma um som desagradável, ridículo ou com duplo sentido, sendo comum na fala e escrita e que deve ser evitada, como em “por cada” (porcada) ou “amo ela” (moela).

Recomenda-se utilizar linguagem técnica e estrangeirismos somente quando indispensáveis, tomando o devido cuidado de explicitá-los se o texto for dirigido a leigos no assunto tratado.

Precisão

Todo texto claro apresenta vocabulário preciso e adequado ao contexto. A precisão, portanto, refere-se à escolha de termos que expressem de forma específica a ideia a ser transmitida. Falhas nesse quesito decorrem da impropriedade vocabular, ou seja, da inadequação do termo escolhido ao gênero, ao destinatário ou à temática do texto. Também concorrem para a imprecisão o uso de vocábulos genéricos e a confusão entre homônimos e parônimos¹.

Obtém-se a precisão:

- procurando encontrar a palavra certa, consultando, frequentemente, o léxico² da língua;
- tendo cuidado com os sinônimos perfeitos;
- evitando palavras desgastadas pelo uso e fórmulas feitas;
- **evitando pronomes possessivos (fonte de ambiguidade):** seu, sua, etc.
- certificando-se de escolher o termo que expressa exatamente a ideia a ser transmitida. Para isso, deve-se evitar o uso excessivo de verbos de sentido genérico empregados no lugar de outros mais específicos, como pôr, ter e fazer.
- revendo criteriosamente o texto e, se necessário, reescrevendo-o.

Objetividade

Ser objetivo consiste em ir diretamente ao assunto que se deseja abordar, sem rodeios, sem redundâncias. Para conseguir isso, é fundamental que o redator saiba de antemão qual é a ideia principal da mensagem e quais as secundárias, pois aquela deve vir primeiro que estas. A mistura dessas ideias causa a falta de eficácia de tantos textos profissionais.

A objetividade conduz o leitor ao contato mais direto com o assunto e as informações sem subterfúgios, sem excessos de palavras e ideias. É errado supor que a objetividade suprime a delicadeza de expressão, reduzindo ao máximo o texto, tornando-o rude e grosseiro³.

Para escrever com objetividade é necessário identificar:

- a ideia principal;
- as ideias secundárias;
- quais as ideias que interessam ser expressas e quais as que devem ser dispensadas.

Concisão

Em respeito ao tempo do leitor, o escritor deve ser breve. Por isso, na apresentação das ideias, deve esforçar-se para economizar palavras e frases, cortando o que for desnecessário. Às vezes, a eliminação de palavras ou frases leva o redator a cortar períodos inteiros. Ótimo, o leitor sai ganhando¹.

Também ajuda na concisão do texto a substituição de palavras e expressões longas por outras mais breves. No final, o texto fica mais ágil e fácil de ler.

Se for possível usar todas as ideias com poucas palavras, o redator encontrou a fórmula ideal para o texto dele. Economia de palavras, sim; de ideias, jamais.

Na prática, a concisão pode ser obtida mediante alguns recursos; vejamos:

Eliminação de artigos indefinidos sempre que possível

Exemplo:

O Brasil, um país tão rico, tem um povo carente.
O Brasil, país tão rico, tem povo carente.

Substituição de todos os e todas as por os e as

Exemplo:

Todas as equipes obtiveram êxito.
As equipes obtiveram êxito.

Dispensa dos substantivos dia, mês e ano nas indicações de data

Exemplo:

O encontro será realizado do dia 7 ao dia 21 de maio.
O encontro será realizado de 7 a 21 de maio.

Utilização de estrutura nominal em lugar de estrutura oracional

Exemplo:

As normas que seriam imprescindíveis para o correto tratamento do caso ainda não foram editadas.

As normas imprescindíveis para o correto tratamento do caso ainda não foram editadas.

Emprego de certas orações na forma reduzida com o uso de particípio

Exemplo:

Se forem constatadas irregularidades, o presidente determinará abertura de processo administrativo.

Constatadas irregularidades, o presidente determinará abertura de processo administrativo.

Dispensa de verbos auxiliares sempre que possível, sobretudo ser, ter e haver

Exemplo:

Ato normativo irá tratar do assunto com mais profundidade.

Ato normativo tratará do assunto com mais profundidade.

1 COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

2 O conjunto das palavras e expressões de uma língua é denominado léxico. A noção de léxico é abstrata, visto que não se consegue saber exatamente qual é o total de palavras em uso. Como a língua está em constante mudança, ora surgem palavras novas, ora palavras caem em desuso.

3 COBUCCI, Suely Cobucci, P. *Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

MATEMÁTICA FINANCEIRA/ ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

JUROS SIMPLES. MONTANTE E JUROS. TAXA REAL E TAXA EFETIVA. TAXAS EQUIVALENTES. CAPITAIS EQUIVALENTES. JUROS COMPOSTOS. MONTANTE E JUROS. TAXA REAL E TAXA EFETIVA. TAXAS EQUIVALENTES. CAPITAIS EQUIVALENTES. CAPITALIZAÇÃO CONTÍNUA. DESCONTOS: SIMPLES, COMPOSTO. DESCONTO RACIONAL E DESCONTO COMERCIAL. AMORTIZAÇÕES. SISTEMA FRANCÊS. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. SISTEMA MISTO. FLUXO DE CAIXA. VALOR ATUAL. TAXA INTERNA DE RETORNO

► Taxas de juros

Índices fundamentais no estudo da matemática financeira, sendo incorporadas sempre ao capital. São elas:

▪ **Taxa efetiva:** são aquelas onde a taxa da unidade de tempo coincide com a unidade de tempo do período de capitalização (valorização). Exemplo: Uma taxa de 13% ao trimestre com capitalização trimestral.

Atenção: Quando no enunciado não estiver citando o período de capitalização, a mesma vai coincidir com unidade da taxa. Em outras palavras iremos trabalhar com taxa efetiva!!!

▪ **Taxa nominal:** são aquelas cujas unidade de tempo **NÃO** coincide com as unidades de tempo do período de capitalização.

Exemplo:

1. (TJ/PE- ANALISTA JUDICIÁRIO-CONTADOR-FCC)

Uma taxa de juros nominal de 21% ao trimestre, com juros capitalizados mensalmente, apresenta uma taxa de juros efetiva, trimestral de, aproximadamente,

- (A) 21,7%.
- (B) 22,5%.
- (C) 24,8%.
- (D) 32,4%.
- (E) 33,7%.

Resolução:

21% a. t capitalizados mensalmente (taxa nominal), como um trimestre tem 3 meses, $21/3 = 7\% \text{ a.m. (taxa efetiva)}$.

i_m = taxa ao mês

i_t = taxa ao trimestre.

$(1+i_m)^3 = (1+i_t)$ à $(1+0,07)^3 = 1+i_t$ à $(1,07)^3 = 1+i_t$ à $1,225043 = 1+i_t$ à $i_t = 1,225043 - 1$ à $i_t = 0,225043 \times 100$ à $i_t = 22,5043\%$

Resposta: B

Atenção: Para resolução de questões com taxas nominais devemos primeiramente descobri-la a taxa efetiva (multiplicando ou dividindo a taxa)

Importante: toda taxa nominal traz implícita uma taxa efetiva que deve ser calculada proporcionalmente.

▪ **Taxas proporcionais (regime de juros simples):** são taxas em unidade de tempo diferente que aplicadas sobre o mesmo capital ao mesmo período de tempo irão gerar o mesmo montante.

Exemplo:

(PREF. FLORIANÓPOLIS/SC – AUDITOR FISCAL – FEPESE) A taxa de juros simples mensais de 4,25% equivalente à taxa de:

- (A) 12,5% trimestral.
- (B) 16% quadrimestral.
- (C) 25,5% semestral.
- (D) 36,0% anual.
- (E) 52% anual.

Resolução:

Sabemos que taxas a juros simples são ditas taxas proporcionais ou lineares. Para resolução das questões vamos avaliar item a item para sabermos se está certo ou errado:

4,25% a.m

Trimestral = $4,25 \cdot 3 = 12,75$ (errada)

Quadrimestral = $4,25 \cdot 4 = 17\%$ (errada)

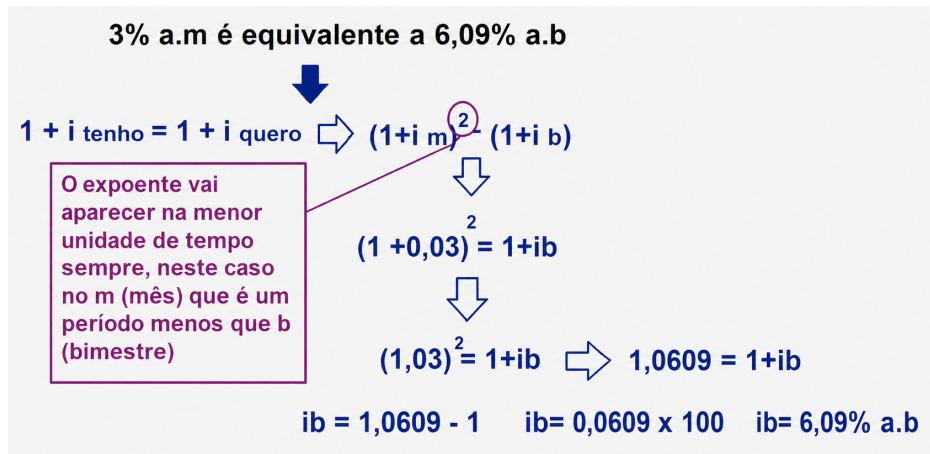
Semestral = $4,25 \cdot 6 = 25,5\%$ (correta)

Anual = $4,25 \cdot 12 = 51\%$ (errada)

Resposta: C

▪ **Taxas equivalentes (regime de juros compostos):** as taxas de juros se expressam também em função do tempo da operação, porém não de forma proporcional, mas de forma exponencial, ou seja, as taxas são ditas equivalentes.

Exemplo:



► **Taxa Real, Aparente e Inflação**

- **Taxa real (i_r)** = taxa que considera os efeitos da inflação e seus ganhos.
- **Taxa aparente (i_a)** = taxa que não considera os efeitos da inflação (são as taxas efetivas/nominais).
- **Taxa de inflação (i_i)** = a inflação representa a perda do poder de compra.

Escrevendo todas as taxas em função uma das outras, temos:

$$(1 + i_a) = (1 + i_r) \cdot (1 + i_i)$$

Onde: $(1 + i_a) = M/C$, independe da quantidade de períodos e do regime de juros.

► **Descontos**

É a diferença entre o **valor título** (valor nominal) e o **valor recebido** (valor atual).

$$D = N - A$$

Onde:

D = desconto

N = valor nominal

A = valor atual

Atenção: Comparando com o regime de juros, observamos que:

- o **Valor Atual**, ou valor futuro (valor do resgate) nos dá ideia de **Montante**;
- o **Valor Nominal**, nome do título (valor que resgatei) nos dá ideia de **Capital**;
- e o **Desconto** nos dá ideia de **Juros**.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

► Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, DIREITOS SOCIAIS, NACIONALIDADE, DIREITOS POLÍTICOS

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► **Direito à Vida**

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► **Direito à Liberdade**

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► **Direito à Igualdade**

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► **Direito à Privacidade**

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► **Direito à Honra**

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► **Direito de Propriedade**

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os poderes da Administração Pública são prerrogativas conferidas pelo ordenamento jurídico aos órgãos, entidades e agentes administrativos para que possam realizar o interesse público. Eles não existem como privilégios pessoais do administrador, mas como instrumentos funcionais destinados a permitir que a Administração organize sua estrutura, discipline condutas, regulamente a execução das leis, fiscalize atividades privadas e limite direitos individuais quando necessário à proteção da coletividade.

No Direito Administrativo, a palavra “poder” deve ser compreendida em sentido técnico. Trata-se de uma competência vinculada à finalidade pública. Por isso, o agente público não pode utilizar essas prerrogativas conforme interesses pessoais, políticos ou arbitrários. Sempre que exerce um poder administrativo, a Administração deve agir com fundamento legal, finalidade legítima, proporcionalidade, razoabilidade, motivação adequada e respeito aos direitos dos administrados.

► Poder administrativo e poder político

Diferença entre direção estatal e execução administrativa

O poder político está relacionado às grandes decisões de governo, à formulação de políticas públicas, à condução institucional do Estado e à definição de diretrizes gerais. Já o poder administrativo está ligado à execução concreta dessas finalidades, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição, pelas leis e pelos princípios administrativos.

Assim, quando o Estado define uma política pública de saúde, educação ou segurança, atua em dimensão político-institucional. Quando a Administração organiza servidores, fiscaliza estabelecimentos, aplica sanções administrativas, edita regulamentos ou concede licenças, exerce poderes administrativos. Essa distinção é importante porque os poderes administrativos são mais diretamente controláveis quanto à legalidade, finalidade e adequação ao interesse público.

► Natureza instrumental e obrigatória dos poderes administrativos

Poder-dever de agir

Os poderes administrativos possuem natureza instrumental, pois servem à realização de uma finalidade pública. Além disso, muitas vezes são verdadeiros poderes-deveres. Isso significa que, diante de uma situação legalmente prevista, a Administração não apenas pode agir, mas deve agir. Se há infração funcional, deve apurar. Se há risco à coletividade, deve fiscalizar. Se há necessidade de organizar a atuação interna, deve exercer direção e controle.

Essa lógica impede a omissão administrativa injustificada. O agente público não é titular de uma faculdade privada, mas de uma competência pública. Por isso, a inércia, o favorecimento, a perseguição ou o uso inadequado desses poderes podem configurar ilegalidade e gerar responsabilização.

► Limites gerais ao exercício dos poderes administrativos

Legalidade, finalidade e proporcionalidade

O exercício dos poderes administrativos encontra limites na legalidade, na finalidade pública, na moralidade, na proporcionalidade, na razoabilidade e no controle. Ainda que a Administração disponha de prerrogativas especiais, nenhuma delas autoriza atuação abusiva. O poder administrativo somente é legítimo quando utilizado para cumprir a finalidade prevista em lei e preservar o interesse público sem sacrificar direitos de modo desnecessário ou excessivo.

PODER HIERÁRQUICO E PODER DISCIPLINAR

► Poder hierárquico

Organização interna da Administração Pública

O poder hierárquico é a prerrogativa conferida à Administração Pública para organizar internamente seus órgãos, distribuir competências, ordenar atividades, fiscalizar condutas funcionais e coordenar a atuação de seus agentes. Ele se manifesta dentro da estrutura administrativa, especialmente nas relações entre superiores e subordinados, permitindo que a Administração funcione de maneira ordenada, coerente e eficiente.

Por meio do poder hierárquico, a autoridade superior pode expedir ordens de serviço, orientar a execução de tarefas, controlar atos praticados por subordinados, corrigir falhas, rever decisões administrativas e estabelecer padrões de funcionamento. Esse poder também permite a delegação e a avocação de competências, desde que respeitados os limites legais. A delegação transfere temporariamente o exercício de determinada atribuição a outro agente ou órgão. A avocação ocorre quando autoridade superior chama para si, de forma excepcional e justificada, competência atribuída a órgão ou agente subordinado.

► Limites do poder hierárquico

Subordinação à legalidade e à finalidade pública

O poder hierárquico não autoriza obediência cega nem atuação arbitrária. As ordens superiores devem ser legais, compatíveis com as atribuições do cargo e voltadas ao interesse público. O subordinado não está obrigado a cumprir ordem manifestamente ilegal, pois a hierarquia administrativa não afasta a responsabilidade pessoal do agente que executa ato ilícito.

Além disso, esse poder atua principalmente no interior da Administração. Não se confunde com a relação entre Administração e particulares, nem pode ser utilizado para impor deveres a administrados sem fundamento legal específico.

► Poder disciplinar

Apuração de infrações e aplicação de sanções

O poder disciplinar é a prerrogativa da Administração de apurar infrações e aplicar sanções a agentes públicos que descumpram deveres funcionais. Também pode alcançar particulares que mantenham vínculo jurídico específico com a Administração, como contratados administrativos, concessionários ou permissionários.

Esse poder exige procedimento regular, motivação, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. A Administração deve apurar os fatos, permitir manifestação do interessado, avaliar provas e aplicar sanção adequada à gravidade da conduta. O poder disciplinar não se confunde com punição arbitrária; trata-se de instrumento de preservação da ordem administrativa, da moralidade funcional e da regularidade do serviço público.

PODER REGULAMENTAR E PODER DE POLÍCIA

► Poder regulamentar

Detalhamento administrativo da execução da lei

O poder regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública, especialmente ao chefe do Poder Executivo, para editar atos normativos destinados a viabilizar a fiel execução das leis. Sua função é tornar a norma legal aplicável de maneira concreta, explicando procedimentos, organizando competências, definindo rotinas administrativas e disciplinando aspectos técnicos necessários ao funcionamento da Administração.

Esse poder não autoriza a Administração a substituir o legislador. O regulamento administrativo deve respeitar os limites da lei que pretende executar, sem criar obrigações, direitos, sanções ou restrições não previstas no ordenamento. Quando o regulamento ultrapassa a lei, inovando indevidamente na ordem jurídica, há excesso regulamentar e o ato pode ser invalidado pelos mecanismos de controle administrativo ou judicial.

► Poder de polícia

Limitação administrativa de direitos em favor do interesse coletivo

O poder de polícia é a atividade administrativa pela qual o Estado limita, condiciona ou restringe o exercício de direitos, liberdades e propriedades em benefício do interesse público. Ele se manifesta em áreas como segurança, saúde, meio ambiente, trânsito, urbanismo, consumo, vigilância sanitária e ordenação econômica.

O particular possui direitos, mas seu exercício deve respeitar limites necessários à convivência coletiva. Por isso, a Administração pode exigir licenças, autorizações, alvarás, fiscalizações, interdições, multas e outras medidas administrativas, desde que haja fundamento legal e finalidade pública legítima.

A tabela abaixo diferencia aspectos essenciais do poder regulamentar e do poder de polícia:

Poder administrativo	Finalidade principal	Exemplo
Poder regulamentar	Detalhar a execução da lei	Decreto que disciplina procedimento administrativo
Poder de polícia	Condicionar direitos em favor da coletividade	Fiscalização sanitária, multa de trânsito ou interdição de estabelecimento

CIÊNCIA E ANÁLISE DE DADOS

CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE CIÊNCIA DE DADOS E ANÁLISE DE DADOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE E FINANÇAS

DADOS, INFORMAÇÃO E DECISÃO ANALÍTICA

► Natureza dos dados no contexto administrativo

Dados são representações registradas de fatos, eventos, atributos ou medições. Na Administração Pública, podem surgir de cadastros, sistemas financeiros, protocolos, registros de atendimento, documentos, sensores, formulários eletrônicos e sistemas de controle. O valor analítico não decorre apenas da existência do registro, mas da possibilidade de relacioná-lo a uma unidade de observação, a um período, a uma definição operacional e a um contexto. Um valor isolado, como uma despesa registrada, tem utilidade limitada se não estiver associado à unidade responsável, à natureza da despesa, ao momento da execução e às regras que determinam seu significado.

Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados

A forma de organização influencia o modo de armazenamento e análise. Dados estruturados seguem campos e tipos definidos, como tabelas com identificador, data, valor e categoria. Dados semiestruturados possuem organização reconhecível, mas flexível, como mensagens em formatos de intercâmbio ou registros de sistemas que carregam pares de atributos e valores. Dados não estruturados abrangem textos livres, imagens, áudios e documentos cuja informação relevante precisa ser extraída antes de comparações sistemáticas. Em ambientes públicos, as três formas podem coexistir em um mesmo processo: um protocolo pode reunir campos cadastrais, eventos técnicos em formato semiestruturado e anexos textuais.

A distinção é importante porque cada forma impõe requisitos diferentes de tratamento. Uma tabela permite agregações diretas; um texto exige representação adequada do conteúdo; um documento digitalizado pode demandar reconhecimento de caracteres; registros semiestruturados precisam ter seus campos normalizados. O desenho da análise começa, portanto, pela compreensão da estrutura real dos dados.

Da observação ao significado decisório

Informação é produzida quando dados são organizados e interpretados em relação a uma pergunta. Conhecimento operacional surge quando essa informação é conectada a regras, experiência institucional e consequências possíveis. Na gestão pública, o caminho entre dado e decisão requer ainda considerar competências, restrições orçamentárias, objetivos da política e efeitos sobre cidadãos. Uma variação de gasto, por exemplo, não indica automaticamente desperdício: pode refletir expansão legítima do serviço, mudança de preços, alteração de escopo ou falha de planejamento.

► Análise de Dados e Ciência de Dados

Análise de Dados concentra-se em transformar registros em evidências úteis por meio de organização, exploração, comparação, visualização e interpretação. Ciência de Dados possui escopo mais amplo e costuma combinar estatística, computação, modelagem, engenharia de dados e conhecimento do domínio para resolver problemas cuja resposta pode exigir modelos preditivos, automação ou integração de grandes volumes de informação.

Escopo, perguntas e entregáveis

Uma análise pode responder quanto foi gasto, como um indicador se distribui entre unidades, onde há maior atraso ou quais grupos apresentam comportamento diferente. Um projeto de Ciência de Dados pode acrescentar previsão, classificação, priorização ou detecção automática de situações incomuns. Quando uma regra simples responde à pergunta de forma auditável e suficiente, um modelo complexo pode adicionar custo sem benefício proporcional.

Alguns elementos ajudam a distinguir o tipo de trabalho realizado:

- Pergunta analítica claramente formulada, vinculada a uma decisão ou necessidade de controle.
- Dados identificados quanto à origem, significado, período e limitações.
- Método compatível com a natureza da pergunta e com a qualidade disponível.
- Resultado interpretado no contexto institucional, sem confundir associação estatística com explicação causal.

Ciclo analítico e experimentação responsável

O trabalho normalmente envolve formulação do problema, obtenção de dados, preparação, exploração, modelagem quando necessária, validação, comunicação e acompanhamento do uso. Essas etapas não são rigidamente lineares. Uma inconsistência descoberta durante a análise pode exigir retorno à coleta; um resultado pouco útil pode indicar que a pergunta precisa ser reformulada; uma variável aparentemente promissora pode ser descartada por baixa qualidade. A capacidade de revisitar etapas é parte do método e reduz o risco de transformar limitações dos dados em certezas artificiais.

APLICAÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CONTROLE E FINANÇAS

► Administração orientada por evidências operacionais

O uso de dados na gestão pública apoia decisões sobre capacidade, prioridade, alocação e desempenho. Registros administrativos permitem observar volumes de demanda, tempos de atendimento, distribuição territorial, execução de contratos e comportamento de despesas. O objetivo não é substituir a decisão administrativa por um número, mas ampliar a visibilidade sobre processos que, sem tratamento analítico, permaneceriam dispersos em sistemas distintos.

Alocação de recursos e acompanhamento da execução

Considere uma unidade que apresenta diferença persistente entre dotação disponível e execução financeira ao longo do exercício. A análise pode decompor a diferença por grupo de despesa, período, unidade executora e estágio do gasto. Essa decomposição ajuda a separar atraso operacional, reprogramação, concentração sazonal e baixa execução. O mesmo valor agregado pode esconder causas distintas, por isso a granularidade adequada é decisiva para interpretar o fenômeno.

Qualidade e tempestividade de serviços

Dados de filas, protocolos e entregas permitem estimar tempos de ciclo, identificar gargalos e comparar padrões entre unidades. A interpretação deve considerar o tipo de demanda, sua complexidade e a existência de prioridades legais ou operacionais. Um tempo médio baixo pode coexistir com casos extremos muito demorados; por isso, medidas de distribuição e percentis podem ser mais informativas do que uma única média.

► Controle e finanças públicas

Órgãos de controle e áreas financeiras podem usar técnicas analíticas para direcionar atenção, reconhecer combinações incomuns e monitorar riscos. A análise não determina, por si só, irregularidade. Ela organiza sinais para que processos, documentos e justificativas sejam examinados com maior foco.

Seleção de objetos para exame

Em um conjunto amplo de contratos, critérios como concentração de fornecedores, alterações frequentes de valor, padrões atípicos de execução ou divergência entre sistemas podem ser combinados para estabelecer prioridades de verificação. O uso responsável evita transformar um indicador de risco em acusação. Um contrato selecionado por comportamento incomum precisa ser compreendido à luz do objeto contratado, do mercado, das circunstâncias administrativas e da documentação correspondente.

A relação entre aplicação, dado utilizado e decisão esperada pode ser organizada por critérios funcionais:

Aplicação pública	Dados relevantes	Decisão apoiada	Risco de interpretação
Execução orçamentária	empenhos, liquidações, pagamentos e unidade	reprogramar recursos e investigar atrasos	atribuir baixa execução a uma única causa
Priorização de controle	contratos, fornecedores, valores e eventos	selecionar objetos para exame	tratar risco como evidência de irregularidade
Gestão de serviços	protocolos, etapas, prazos e canais	redistribuir capacidade e corrigir gargalos	ignorar diferenças de complexidade
Planejamento financeiro	entradas, saídas e compromissos	ajustar disponibilidade e cronograma	apresentar projeção como valor certo

A tabela evidencia que a mesma infraestrutura de dados pode servir a decisões diferentes, mas cada uso exige uma interpretação própria. Em controle, o foco está na seleção e no aprofundamento; em gestão, pode estar na melhoria do fluxo; em finanças, na compatibilização entre compromissos e disponibilidade. A utilidade depende da conexão entre o dado e a pergunta institucional.

ÉTICA, INTEGRIDADE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

ÉTICA NO SETOR PÚBLICO: PRINCÍPIOS, DEVERES E VEDAÇÕES INSTITUCIONAIS

► Métodos de ética e transparência para a gestão pública

Mesmo havendo corrupção, existem meios para impor a transparência e a ética dentro da gestão pública, como a Lei da Transparência, criando esforços para buscar mecanismos para tornar mais eficiente a administração pública, e com isso agilizar e modernizar os controles dos gastos públicos e uma maior eficiência na transparência nos recursos públicos¹.

A administração pública tem que investir mais em sistemas que possam proporcionar melhorias no acesso às informações e ferramentas de gestão, como método eficaz de redução e controle dos gastos dos recursos públicos. Muitos órgãos públicos ainda não têm sistema de controle de informações, como agenda com consulta via sistema em rede na própria unidade de saúde, utilizando agendas manuais.

Outro ponto, esses sistemas devem permitir que os cidadãos consigam identificar e também dar opiniões, para que possam ajudar na administração pública. E também, o gestor público deve entender que todas essas ferramentas irão agilizar suas atividades diárias facilitando a transparência, dessa forma, tudo ficaria mais prático e ético.

Com o acesso à internet é possível criar métodos para que a população possa visualizar essas informações dos gastos e uso dos recursos públicos. Isso torna a gestão mais transparente e a população tem maior participação. Hoje com o aumento do acesso à internet a nova geração consegue se sobressair.

São algumas ações para obtenção de uma ética transparente:

Planejamento

Estabelecimento de metas e condições para execução orçamentária;

Previsão da arrecadação e a renúncia de receita;

Fundamentação da geração de despesa e confrontação com critérios técnicos para execução legal;

Elaboração de leis consonantes com o Plano Plurianual.

▪ **Transparência:** Apresentar à população e interessados os instrumentos de transparência, como planos, orçamentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as prestações de contas e os respectivos pareceres prévios dos órgãos de controle externo, os relatórios de gestão fiscal e os relatórios da execução orçamentária. Tais informações devem estar disponíveis durante todo o exercício tanto pelo poder legislativo, quanto pelos órgãos técnicos responsáveis por sua elaboração.

▪ **Controle:** Controle interno e externo sendo responsabilidade principalmente do poder legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas e da população, a fim de verificar se as metas cumpridas pelo exame dos relatórios e anexos incorporados no planejamento. Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal como cumprimento de metas, obediência aos limites para realização de operações de crédito, destinação dos recursos, despesas com pessoal e a dívida e seus limites. Sugere-se acompanhamento e avaliação de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão.

▪ **Responsabilidade:** Irregularidades são penalizadas segundo determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de outros diplomas legais contemplados nessa lei. Dentre as punições está o prejuízo e suspensão das transferências voluntárias, as garantias e a contratação de operação de crédito, incluídas nas antecipações de Receitas orçamentárias. Cada município deve ter sua lei própria, visto a autonomia administrativa que lhes garante a Constituição Federal, legislação complementar a lei federal.

Elencam-se séries de melhorias na Gestão pública que devem ser realizadas:

- Realização de reuniões abertas ao público;
- Disponibilização de consultas ao público antes da tomada de decisões;
- Respeito às opiniões e às decisões tomadas pela população;
- Divisão de funções entre quem decide, quem implementa e quem fiscaliza;
- Elaboração de regulamentos, códigos de ética e de comportamento para dar publicidade a políticos, funcionários públicos, entidades públicas e da iniciativa privada, entidades da sociedade civil e o público em geral;
- Utilização de novas tecnologias de informação e comunicação, como a internet, para aumentar a eficácia e eficiência na transparência da gestão pública;
- Prestação de informação adequada, bem organizada e disseminada na população para garantir a transparência, o exercício da cidadania ativa;
- Elaboração de orçamentos mais transparentes como meio para se ter uma sociedade mais justa. Quanto mais transparência e veracidade nas informações, mais democracia e justiça social. Se houver maior participação populacional, então mais justa será a gestão pública.

A transparência para gestão pública tem como base dois fatos, conforme sua implementação:

¹ <http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/bitstream/handle/123456789/229/VERS%C3%83O%20P%C3%93S%20BANCA%20-%20Tiago%20Botan.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

- **Transparência:** Exige disposição de abertura por parte de quem detém o poder, no sentido de remover obstáculos ao acesso à informação por parte daqueles sobre quem o poder se exerce;
- **Disposição da informação:** Disponibilizar informação suficiente ao pleno desvelamento do poder diante daqueles sobre quem ele se exerce.

Mesmo com todas as ações feitas dentro da gestão pública, ainda há setores onde impera a forma autoritária e revés de administrar. Para combater esses comportamentos, é necessário assegurar a atuação do poder público na identificação, apuração e punição daqueles que cometem ação de falta contra a gestão pública. Muitas cidades do interior do Brasil ainda utilizam o controle da gestão pública de forma arbitrária e interpessoal, prejudicando os que mais necessitam.

Para atingir uma gestão administrativa eficaz mostra-se necessário que o gestor siga ações de governança e controles, como os praticados dentro do setor privado. Dentro de uma empresa privada a atuação sempre objetivará o lucro e a produtividade. E também salienta que a população tem sua parcela de responsabilidade neste cenário, pois não se mobiliza para exercer seus direitos, muitas vezes ficam estarelecidos com a situação, mas acabam se conformando.

Desta forma, cabe aos representantes do Executivo que exerçam poderes administrativos de gerir projetos, fazer valer as leis e dar andamento às obras. Porém, os gestores públicos precisam divulgar através dos meios de comunicação existentes como rádio, TV e Internet (Facebook e páginas oficiais do Ministério Público) a existência destas fontes de informação e de debate (como por exemplo o Twitter) para que a população acompanhe o que está acontecendo no país e participe da melhor forma, discutindo projetos, obras públicas e até Leis, e com isto haveria maior transparência nos processos públicos.

Dentro dos esforços para combater os erros dentro da administração pública há leis específicas como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), sendo que essas Leis preveem punições a quem exercer conduta fora da ética. Essas Leis têm como objetivo combater a corrupção e retomar o objetivo principal da Gestão Pública que é o atendimento à população com seus recursos devidamente gastos, entretanto, a execução da Lei deveria ser menos branda e mais rápida, assim todos a respeitariam.

PROGRAMAS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GESTÃO DE RISCOS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

INTEGRIDADE PÚBLICA COMO SISTEMA DE GOVERNANÇA

► Finalidade institucional e compromisso com o interesse público

Programas de integridade na administração pública organizam princípios, responsabilidades, procedimentos e mecanismos destinados a prevenir, detectar e tratar desvios éticos, fraudes, corrupção, irregularidades e outras condutas capazes de enfraquecer a confiança nas instituições. Seu alcance é mais amplo do que a simples observância formal de normas. Integridade pressupõe que decisões, rotinas e relações institucionais sejam orientadas pelo interesse público, pela transparência, pela impessoalidade e pela responsabilização adequada. A Constituição Federal de 1988 oferece a base geral desse dever ao submeter a atuação administrativa a princípios que limitam o exercício do poder e vinculam o agente público à finalidade pública.

Programa de integridade, plano de integridade e prática cotidiana

O programa corresponde ao arranjo permanente de governança que conecta liderança, gestão de riscos, controles, ética, transparência, ouvidoria, corregedoria e demais funções relacionadas à prevenção de desvios. O plano de integridade, por sua vez, traduz prioridades do programa em medidas organizadas para determinado período, com responsáveis, prazos e formas de acompanhamento. A diferença é relevante porque um documento isolado não transforma a conduta institucional. A efetividade depende de decisões coerentes da alta administração, de critérios claros para situações sensíveis e de incorporação das medidas de integridade aos processos reais de trabalho.

Um órgão que prepara nova contratação de serviços, por exemplo, pode usar o programa de integridade para identificar pontos de contato com fornecedores, definir segregação de funções, padronizar registros das decisões e estabelecer controles sobre alterações contratuais. O plano organiza quais providências serão implantadas ou aperfeiçoadas, enquanto as unidades responsáveis executam e monitoram essas medidas no fluxo normal de trabalho. Esse cenário mostra que integridade não funciona como atividade paralela: ela deve acompanhar a decisão administrativa desde o desenho do processo até a prestação de contas.

► Compliance público e especificidades da administração

Compliance, em sentido amplo, envolve atuação conforme normas, padrões internos e compromissos institucionais. No setor público, porém, a conformidade não pode ser reduzida a uma lista de proibições. A administração exerce competências legalmente delimitadas, administra recursos coletivos, presta serviços e implementa políticas que afetam direitos. Por isso, a conformidade precisa ser combinada com finalidade pública, ética, prevenção de conflitos de interesses e capacidade de demonstrar por que determinada decisão foi adotada. A Lei de Acesso à Informação, a Lei de Conflito de Interesses, a Lei de Improbidade Administrativa e a Lei Anticorrupção integram um ambiente normativo amplo no qual transparência, prevenção e responsabilização se relacionam.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DE SANTA CATARINA

HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, POLÍTICA E ECONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

HISTÓRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA¹

► Povos originários e ocupação pré-colonial

Antes da chegada dos europeus, o território que hoje corresponde ao estado de Santa Catarina era habitado por diversos povos indígenas, com destaque para as etnias Kaingang, Xokleng e Guarani. Esses grupos possuíam formas próprias de organização social, econômica e cultural, baseadas na caça, pesca, coleta e agricultura rudimentar.

A presença indígena é fundamental para compreender a formação inicial do território, uma vez que muitos caminhos, práticas e conhecimentos foram posteriormente apropriados pelos colonizadores.

Ocupação indígena no estado



► Chegada dos europeus e início da colonização

O contato com os europeus teve início no século XVI, quando navegadores portugueses e espanhóis passaram pela região. No entanto, a ocupação efetiva começou apenas no século XVII, com a fundação de povoados estratégicos como São Francisco do Sul e Laguna.

No século XVIII, a Coroa Portuguesa incentivou a imigração de açorianos para o litoral catarinense. Esses colonos desempenharam papel central na consolidação da ocupação, introduzindo práticas agrícolas, religiosas e culturais que ainda hoje marcam a identidade do estado.

¹ <http://www.sc.gov.br/>; <https://www.sc.gov.br/conhecasc/economia>

AMOSTRA

► Expansão para o interior e formação de núcleos urbanos

A interiorização do território ocorreu principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, com a criação de núcleos como Lages, que tinham função estratégica de ligação entre o Sul e o Sudeste do Brasil.

Essa expansão foi inicialmente limitada pelo relevo e pelas dificuldades de acesso, mas abriu caminho para o desenvolvimento posterior das regiões do planalto e do oeste catarinense.

► Imigração europeia e desenvolvimento econômico

No século XIX, especialmente durante o Segundo Reinado, o Brasil incentivou a imigração europeia para ocupar e desenvolver o território. Santa Catarina recebeu grande número de alemães, italianos, belgas e outros povos.

Esses imigrantes fundaram colônias que se tornaram importantes centros econômicos e culturais, como:

- Blumenau, com forte influência alemã
- Joinville, originada da colônia Dona Francisca
- Brusque, importante polo têxtil
- Regiões italianas no sul e no Vale do Itajaí

Essas colônias foram fundamentais para o desenvolvimento industrial e agrícola do estado.

► Conflitos históricos e consolidação territorial

Santa Catarina foi palco de diversos conflitos importantes, que contribuíram para sua formação política e territorial. Entre eles, destacam-se:

- Disputas entre Portugal e Espanha, resolvidas pelo Tratado de Santo Ildefonso (1777)

- Revolução Farroupilha, com a criação da República Juliana em Laguna (1839)

- Revolução Federalista, no final do século XIX

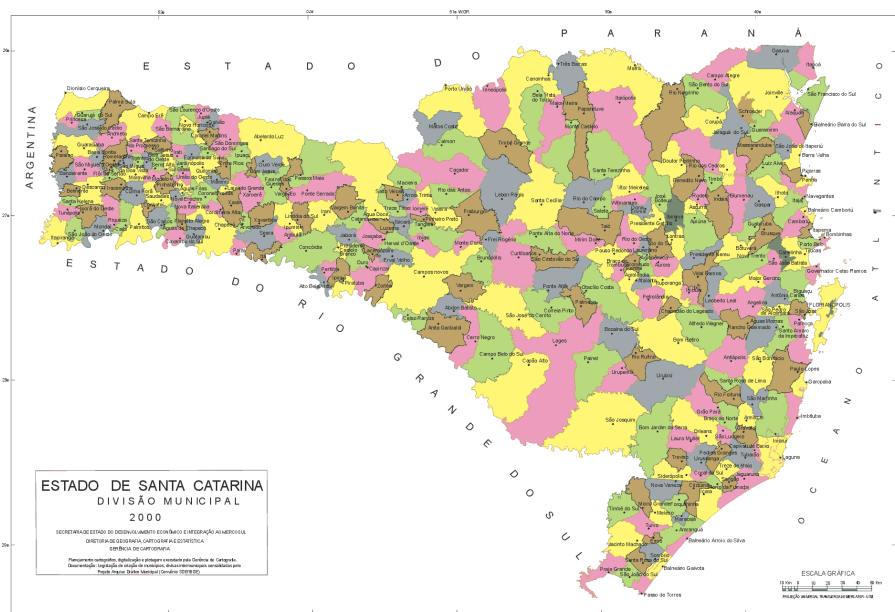
- Guerra do Contestado (1912–1916), envolvendo disputas por terra e exclusão social

Após a Guerra do Contestado, em 1916, foi firmado o acordo que definiu definitivamente os limites territoriais do estado.

GEOGRAFIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

► Localização e divisão territorial

Santa Catarina está situada na região Sul do Brasil, totalmente ao sul do Trópico de Capricórnio, o que a insere na zona temperada. Possui área aproximada de 95.736 km² e é composta por 295 municípios.



<http://www.sul-sc.com.br/afolha/cidades/image/mapasc.gif>

O estado é organizado em diferentes regiões com características próprias, como o 1- Grande Florianópolis; 2- Norte Catarinense; 3- Oeste Catarinense; 4- Serrana; 5- Sul Catarinense ; 6- Vale do Itajaí.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!